



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA COREN/RJ  
Nº 42/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO  
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA GOLDEM  
DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA  
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO CONTRATUAL COM RENOVAÇÃO DE  
QUANTIDADES REMANESCENTES, NA FORMA  
ABAIXO:**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.025/0001-73, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FABIO GOLDEMBERG**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.998.191-8, expedida pela (o) [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] 21.9 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2118/2023, celebram a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA COREN/RJ Nº. 42/2024**, fundamentada no artigo 84, da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 22 de DECRETO Nº 11.462, DE MARÇO DE 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2118/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.



## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA nº 42/2024, relativo à prestação de serviços de gêneros descartáveis, nos termos da cláusula primeira da mencionada ata, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação das quantidades será apenas e tão somente pelos itens remanescentes e que não foram utilizados no primeiro ano de vigência, a saber:

Item	Especificação	Utilização Estimada	Valor Unitário	Valor Total
7	<b>Guardanapo de papel folha dupla 23,5X23,5 cm, em pacote com 50 unidades, na cor BRANCA, com garantia de máxima absorção e extrema maciez composição de fibras celulósicas.</b>	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
Valor total				R\$ 915,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 12 meses.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar á CONTRATADA deverá o valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), em conformidade aos pedidos de entrega e efetivação das mesmas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), totalizando a ATA 42/2024 o valor de R\$2.365 (dois mil, trezentos e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Os preços originalmente registrados foram atualizados e registrados no parágrafo primeiro da cláusula primeira com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, diante do permissivo constante nos itens 12.2.3 do ANEXO I da Ata 42/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentaria consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025/2026 no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 – Gêneros Alimentícios e 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 – Material e Copa e Cozinha.

Fonte de Recurso: Próprio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentarias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**



Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

As partes contratadas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA 42/2024, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente Ata serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, 3º, incluso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**



Fica eleito o Forro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

10 DEZ 2025

Rio de Janeiro,

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

**GOLDEM DISTRIBUIDORA  
E REPRESENTACAO  
LTDA:** 

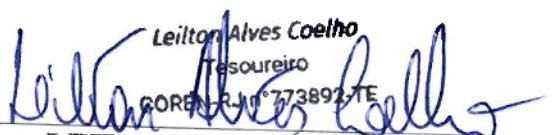
Assinado de forma digital por  
GOLDEM DISTRIBUIDORA E  
REPRESENTACAO

LTDA:

Dados: 2025.12.05 12:24:32 -03'00'

**GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA**

**CONTRATANTE**

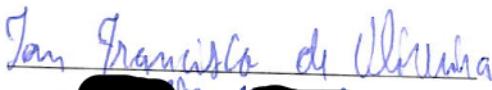
  
**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF:  18.4   
RG:  9.7 

  
CPF:  90.1   
RG:  9.7 



Processo n°: 2118/2023

Data: 31/10/2023

Folhas:

Rubrica: